



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3480 - NATAL/RN SEXTA-FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

***PORTARIA Nº. 217/2017-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 094/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENATO JACKSON MARQUES DE LIMA*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.601, de 25 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 02.02.2017

PORTARIA Nº. 119/2017-A.P., DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº. 050286/2016-51, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, da servidora MARIA EDELCEDES GONDIM D'OLIVEIRA, matrícula nº. 06.959-1, GNS, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SMG, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN e a Prefeitura Municipal de Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Julho de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 086/2017-A.P., DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº. 50168/2016-43, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para o Tribunal Justiça do Estado do Grande do Norte, do servidor MARCONDES CARLOS GODEIRO, matrícula nº. 09.126-0, GNM, Padrão A, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, nos termos do Convênio de Cooperação técnica nº. 24/2013, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 258/2017-A.P., DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 110/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.415, de 29 de agosto de 2014:

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe de Gabinete	DD	PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	JOÃO ELÍDIO COSTA DUARTE DE ALMEIDA
Encarregado de Serviços	ES	ANA TERESA RESENDE FERREIRA DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 256/2017-A.P., DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 109/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.440, de 04 de setembro de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Julgamento de Processos de Infração	CS	RUBENS JOSÉ PINTO FERNANDES
Chefe do Setor de Licenciamento de Serviços	CS	MAGNOS CARVALHO DE AQUINO
Encarregado de Serviços	ES	MAGNO MENEZES FLOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 263/2017-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 113/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ DANIEL LISBOA ARRUDA DE MELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Inteligência e Tecnologia, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.412, de 04 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 261/2017-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 112/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SIRLENO RAIMUNDO DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Contratos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.438, de 04 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 260/2017-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 111/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ÉVIO GERSON FIDELIS DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Supervisão de Praças de Esportes e Campos de Futebol (Zona Norte), símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.413, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 262/2017-A.P., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 113/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CARLOS ALBERTO DA CRUZ, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Inteligência e Tecnologia, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 257/2017-A.P., DE 02 D EFEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 110/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe de Gabinete	DD	FRANCISCO FAUSTO M. DE MEDEIROS
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Encarregado de Serviços	ES	KLENIO ARAÚJO SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 255/2017-A.P., 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 109/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Julgamento de Processos de Infração	CS	MAGNOS CARVALHO DE AQUINO
Chefe do Setor de Licenciamento de Serviços	CS	LIDIANE LIMA R. DE SOUZA
Encarregado de Serviços	ES	ANA TERESA RESENDE FERREIRA DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 259/2017-A.P., 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 111/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Supervisão de Praças de Esportes e Campos de Futebol (Zona Norte)	CS	MARIA HELENA ARAÚJO DE SOUZA
Encarregado de Serviços	ES	ÉVIO GERSON FIDELIS DE LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 011515/2016-12

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Assunto: Pregão Presencial nº 24.010/2016 - SRP - SEMAD

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 24.010/2016-SEMAD, para registro de preços, adjudicado em favor das empresas: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, CNPJ nº 24.208.480/0001-49, referente aos itens: 01 no valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); 02, no valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); 15, no valor unitário de 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos); 27, no valor unitário de R\$ 1,25 (hum real e vinte e cinco centavos); 51, no valor unitário de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos); 58, no valor unitário de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos); 60, no valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos); 73, no valor unitário de 1,55 (hum real e cinquenta e cinco centavos); 74, no valor unitário de 1,50 (hum real e cinquenta centavos); 78, no valor unitário de 20,20 (vinte reais e vinte centavos); 81, no valor unitário de R\$ 43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos); 82, no valor unitário de 8,00 (oito reais); 135, no valor unitário de 3,98 (três reais e noventa e oito centavos); 137, no valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); 141, no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais); 142, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais); 143, no valor unitário de R\$ 1,99 (hum real e noventa e nove centavos); 150, no valor unitário de R\$ 1,29 (hum real e vinte e nove centavos); 163, no valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) e 165, no valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais); COMERCIAL J A LTDA., CNPJ nº 01.653.918/0001-00, referente aos itens: 05 no valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos); 06, no valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos); 08, no valor unitário de 84,00 (oitenta e quatro reais); 10, no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito

reais); 11, no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); 19, no valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos); 31, no valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); 32, no valor unitário de 1,70 (hum real e setenta centavos); 35, no valor unitário de 3,00 (três reais); 37, no valor unitário de 7,00 (sete reais); 40, no valor unitário de 18,00 (dezoito reais); 42, no valor unitário de 17,00 (dezesete reais); 43, no valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); 44, no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais); 46, no valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais); 48, no valor unitário de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos); 54, no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais); 59, no valor unitário de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos); 76, no valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); 84, no valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); 85, no valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos); 87, no valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); 89, no valor unitário de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos); 90, no valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); 91, no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais); 93, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real); 94, no valor unitário de 0,95 (noventa e cinco centavos); 106, no valor unitário de R\$ 1,15 (hum real e quinze centavos); 107, no valor unitário de R\$ 1,15 (hum real e quinze centavos); 108, no valor unitário de R\$ 1,15 (hum real e quinze centavos); 109, no valor unitário de R\$ 1,15 (hum real e quinze centavos); 110, no valor unitário de R\$ 1,15 (hum real e quinze centavos); 111, no valor unitário de R\$ 1,15 (hum real e quinze centavos); 112, no valor unitário de R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos); 113, no valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); 115, no valor unitário de R\$ 1,60 (hum real e sessenta centavos); 121, no valor unitário de R\$ 1,90 (hum real e noventa centavos); 124, no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais); 134, no valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos); 136, no valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos); 139, no valor unitário de R\$ 2,50,00 (dois reais e cinquenta centavos); 140, no valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); B M TINOCO DE ANDRADE – ME., CNPJ nº 14.337.094/0001-01, referente aos itens: 04, no valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); 07, no valor unitário de R\$ 0,14 (quatorze centavos); 64, no valor unitário de 19,90 (dezenove reais e noventa centavos); 65, no valor unitário de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos); 66, no valor unitário de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos); 70, no valor unitário de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais); 72, no valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos); 80, no valor unitário de 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); 125, no valor unitário de 1,32 (hum real e trinta e dois centavos); 126, no valor unitário de 1,75 (hum real e setenta e cinco centavos); 127, no valor unitário de R\$ 1,32 (hum real e trinta e dois centavos); 131, no valor unitário de 1,32 (hum real e trinta dois centavos); 132, no valor unitário de R\$ 1,32 (hum real e trinta e dois centavos); 138, no valor unitário de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos); 149, no valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); 151, no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos); 152, no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos); 153, no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos); 154, no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos); 155, no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos); 156, no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos); 157, no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos); 158, no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos); 159, no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos); 160, no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos); 161, no valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos); 164, no valor unitário de 54,00 (cinquenta e quatro reais); CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA EPP., CNPJ nº 15.160.493/0001-02 referente aos itens: 14, no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); 16, no valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); 23, no valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); 28, no valor unitário de R\$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos); 39, no valor unitário de R\$ 30,10 (trinta reais e dez centavos); 47, no valor unitário de R\$ 18,06 (dezoito reais e seis centavos); 49, no valor unitário de R\$ 18,06 (dezoito reais e seis centavos); 50, no valor unitário de R\$ 18,06 (dezoito reais e seis centavos); 68, no valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); 148, no valor unitário de R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos); 167, no valor unitário de R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos); LIVRARIA PROGRESSO MUNDIAL EIRELI – EPP., CNPJ nº 40.987.695/0001-61, referente aos itens: 17, no valor unitário de R\$ 1,84 (hum real e oitenta e quatro centavos); 52, no valor unitário de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos); 55, no valor unitário de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos); 57, no valor unitário de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); 100, no valor unitário de R\$ 1,15 (hum real e quinze centavos); 101, no valor unitário de R\$ 1,15 (hum real e quinze centavos); 102, no valor unitário de R\$ 1,15 (hum real e quinze centavos); 103, no valor unitário de R\$ 1,25 (hum real e vinte e cinco centavos); 105, no valor unitário de R\$ 1,20 (hum real e vinte centavos); BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA – ME., CNPJ nº 11.028.345/0001-70, referente aos itens: 03, no valor unitário de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos); 09, no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); 12, no valor unitário de R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos); 13, no valor unitário de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos); 18, no valor unitário de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos); 20, no valor unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos); 21, no valor unitário de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos); 24, no valor unitário de R\$ 1,03 (hum real e três centavos); 25, no valor unitário de R\$ 1,03 (hum real e três centavos); 26, no valor unitário de R\$ 1,90 (hum real e noventa centavos); 29, no valor unitário de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos); 30, no valor unitário de R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos); 33, no valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos); 34, no valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); 36, no valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos); 38, no valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); 41, no valor total de R\$ 18,45 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos); 45, no valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos); 53, no valor unitário de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos); 56, no valor unitário de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos); 63, no valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); 67, no valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos); 69, no valor unitário de R\$ 1,03 (hum real e três centavos); 71, no valor unitário de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos); 75, no valor unitário de R\$ 1,99 (hum real e noventa e nove centavos); 77, no valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); 79, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais); 83, no valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); 95, no valor

unitário de R\$ 1,14 (hum real e quatorze centavos); 96, no valor unitário de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos); 97, no valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos); 98, no valor unitário de R\$ 0,93 (noventa e três centavos); 99, no valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos); 104, no valor unitário de R\$ 1,86 (hum real e oitenta e seis centavos); 114, no valor unitário de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos); 116, no valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos); 128, no valor unitário de R\$ 1,70 (hum real e setenta centavos); 129, no valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos); 130, no valor unitário de R\$ 1,70 (hum real e setenta centavos); 144, no valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); 145, no valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); 146, no valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); 147, no valor unitário de R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos); 162, no valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); 166, no valor unitário de R\$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos); A7 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME., CNPJ nº 22.043.377/0001-60, referente aos itens: 86, no valor unitário de R\$ 17,89 (dezesete reais e oitenta e nove centavos); 88, no valor unitário de R\$ 15,79 (quinze reais e setenta e nove centavos), os itens 22, 61, 62, 92, 117, 118, 119, 120, 122, 123 e 133, foram CANCELADOS, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 31 de janeiro de 2017.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014.

PROCESSO Nº 057073/201651.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: PETROGAS SERVIÇOS TECNICOS LTDA. - CNPJ: 03.138.148/000185.

ENDEREÇO: Rua Assu, nº 06 - Centro - Alto do Rodrigues/RN - CEP. 59.507000.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL pelo prazo de 12 (doze) meses, com início da vigência em 02 de Janeiro de 2017 e término em 1º de Janeiro de 2018, do Contrato para Fornecimento de Mão de Obra na categoria de (121) Assistente de Secretariado e (02) Técnicos Administrativos, derivado do Pregão Presencial nº 15018/2013 – Processo nº 029835/201386 SME/PMN, bem como da Ata de Registro de Preço nº 010/2013.

VALOR MENSAL: R\$ 273.935,98 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177, 2.178, 2.921 e 2.922; Elemento de Despesa: 3.3.90.3799; Fonte de recursos: 111.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: Início em 02 de Janeiro de 2017 e término em 01 de Janeiro de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Francisco de A.V. dos Santos – Contratada

Natal/RN, 02 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 039/2017-GS/SMS DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 0458/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo Nº 016902/2016-45 - SETOR DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS,

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0044/2017-GS/SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 0518/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA LIRA, Matrícula nº 62.924-3, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
203/2016	Locação de Imóvel - CAPS AD II Leste

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 006/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 006/2017 – Processo nº 002435/2017-57 –

Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus. A Cotação tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para o(s) Dia(s): 09 de fevereiro de 2017, a partir das 08:00h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº. 20120180400 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Maria de Fátima Catiana Viana - Recurso nº. 201/2015 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira;

Processo nº. 20130018117 - Auto de Infração - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: BCP S/A. (Claro S/A) - Advogada: Margarida Araújo Seabra de Moura - Recurso nº. 100/2016 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira;

Processo nº. 20140150146 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Luciano Costa de Góis - Advogado: Vander Lima Silva de Góis - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 247/2016 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade - Revisor para o Voto de Vista; Conselheiro Félix de Souza Oliveira.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes

Acórdão lido na sessão do dia 16 de dezembro de 2016

Processo nº: 2015.001424-6 - Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Giovanna Goes Britto

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 271/2016 - TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

ACÓRDÃO Nº. 354/2016 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Autônomo. Alegações não comprovadas. Decisão de Primeira Instância mantida. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em conhecer do recurso voluntário interposto, lhe negar provimento, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral do Município, sendo acompanhado pelos Conselheiros Rafael Heider Barros Feijó, Renata Sofia Pinho de Aquino Alves e Félix de Souza Oliveira, para manter a decisão de primeira instância, pela improcedência da reclamação. Vencido o voto do Conselheiro Leonardo Lopes Pereira que divergiu e votou pela procedência parcial da reclamação.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 16 de dezembro de 2016.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal(RN), 02 fevereiro de 2017.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 002/2017 – GS/SEMTAS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965. RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 058069/2016-18, composta pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro.

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de Fevereiro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

PORTARIA Nº 003/2017 – GS/SEMTAS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965. RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 058068/2016-65, composta pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro.

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de Fevereiro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

PORTARIA Nº 004/2017 – GS/SEMTAS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 058067/2016-11, composta pelos seguintes servidores: Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro.

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de Fevereiro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

PORTARIA Nº 005/2017 – GS/SEMTAS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 058066/2016-76, composta pelos seguintes servidores: Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro;

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de Fevereiro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

PORTARIA Nº 006/2017 – GS/SEMTAS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 058062/2016-98, composta pelos seguintes servidores: Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro;

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de Fevereiro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

PORTARIA Nº 007/2017 – GS/SEMTAS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 058060/2016-07, composta pelos seguintes servidores: Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro;

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de Fevereiro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

PORTARIA Nº 008/2017 – GS/SEMTAS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 002214/2017-89, composta pelos seguintes servidores: Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro;

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de Fevereiro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

PORTARIA Nº 009/2017 – GS/SEMTAS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 057558/2016-44, composta pelos seguintes servidores: Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro;

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de Fevereiro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

PORTARIA Nº 010/2017 – GS/SEMTAS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade referente aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 057559/2016-99, composta pelos seguintes servidores: Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro;

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de Fevereiro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 002303/2017-25

Nome do credor: CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CNPJ: 08.334.385/0001-35

Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, CEP 59056-000, Tirol, Natal-RN.

Objeto: Pagamento dos serviços prestados pela Companhia de águas e esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) para esta Secretaria e suas unidades descentralizadas, para o exercício de 2017.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 18.01;

Projeto/Atividade: 08.243.001.2-828 – Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Norte. - Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100000; Anexo: 8.

Unidade Orçamentária: 18.01;

Projeto/Atividade: 08.243.001.2-829 – Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Sul. - Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100000; Anexo: 8.

Unidade Orçamentária: 18.01;

Projeto/Atividade: 08.243.001.2-830 – Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Oeste. - Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100000; Anexo: 8. Unidade Orçamentária: 18.01;

Projeto/Atividade: 08.243.001.2-831 – Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Leste. - Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100000; Anexo: 8. Unidade Orçamentária: 18.01;

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da Semtas; Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100000; Anexo: 8. Unidade Orçamentária: 18.49;

Projeto/Atividade: 08.122.064.2-849 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF. Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 5112100; Anexo: 8. Unidade Orçamentária: 18.49;

Projeto/Atividade: 08.243.053.2-991 – Serviço da Proteção Social Básica. Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 112900; Anexo: 8. Unidade Orçamentária: 18.49;

Projeto/Atividade: 08.244.055.2-994 – Serviço da Proteção Social e Especial de Média Complexidade. Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 112900; Anexo: 8. Unidade Orçamentária: 18.49;

Projeto/Atividade: 08.244.052.2-995 – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 112900; Anexo: 8. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 249.356,98 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2017; Assinatura: Ilzamar Silva Pereira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, “caput” da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 002301/2017-36

Nome do credor: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte - CNPJ: 08.324.196/0001-81

Endereço: Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN, CEP 59.025-250.

Objeto: Pagamento das despesas com serviços prestados pela COSERN para esta secretaria e suas descentralizadas no exercício de 2017 (janeiro a dezembro).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 18.01;

Projeto/Atividade: 08.243.001.2-828 – Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Norte. - Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; - Fonte: 100000; Anexo: 8. Unidade Orçamentária: 18.01;

Projeto/Atividade: 08.243.001.2-829 – Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Sul. - Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100000; Anexo: 8. Unidade Orçamentária: 18.01;

Projeto/Atividade: 08.243.001.2-830 – Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Oeste. - Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100000; Anexo: 8. Unidade Orçamentária: 18.01;

Projeto/Atividade: 08.243.001.2-831 – Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Z. Leste. - Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100000; Anexo: 8. Unidade Orçamentária: 18.01;

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da Semtas; Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100000; Anexo: 8. Unidade Orçamentária: 18.49;

Projeto/Atividade: 08.122.064.2-849 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF. Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 5112100; Anexo: 8. Unidade Orçamentária: 18.49;

Projeto/Atividade: 08.243.053.2-991 – Serviço da Proteção Social Básica. Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 112900; Anexo: 8. Unidade Orçamentária: 18.49;

Projeto/Atividade: 08.244.055.2-994 – Serviço da Proteção Social e Especial de Média Complexidade.

Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 112900; Anexo: 8.

Unidade Orçamentária: 18.49;

Projeto/Atividade: 08.244.052.2-995 – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Elemento de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 112900; Anexo: 8.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 513.055,36 (quinhentos e treze mil cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2017;

Assinatura: Ilzamar Silva Pereira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

LUSAL INVESTIMENTOS IMOBILIARIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 13.338.922/0001-55, torna público, conforme resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 02/02/2017, através do processo administrativo nº 003864/2017-41, a Licença Ambiental de operação para funcionamento de Condomínio Residencial Multifamiliar, com área construída de 250,90m² em um terreno de 450,00m², situado na Rua Coronel Luciano Saldanha, 1709, Lot. 07, QD.32, Bairro Capim Macio – Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 5 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017

Processo n.º 00000.057344/2016-78 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 003/2016 decorrente do Pregão Presencial n.º 24.001/2016 – Processo n.º 057344/2016-78)

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA

Contratada: Selfcorp Viagens Corporativas LTDA-ME.

CNPJ: 74.357.443/0001-70

Objeto: Registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, através do sistema de registro de preços, para atender à necessidade dos Órgãos da Administração Pública Municipal, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital. Fundamento Legal: Lei 8.666 e suas alterações posteriores.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção; Anexo: I - Fonte: 100000 Valor Estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 25 de janeiro de 2017. *

Assinaturas: Maria Virginia Ferreira Lopes, pela contratante; e Diego Henrique Ruiz Campos, pela contratada.

*Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

*EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 001/2017-SEMOV - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016-SEMOV

Processo nº 00000.035411/2016-01

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda.

Objeto: Elaboração dos projetos executivos e a execução das obras de infraestrutura urbana de drenagem pluvial, implantação de ligações intradomiciliares, abastecimento de água e pavimentação de diversos logradouros nos loteamentos Parque dos Coqueiros, José Sarney e Vila Paraíso – Etapa I, do projeto de Saneamento Básico Integrado nos bairros de Nossa Senhora da Apresentação e Lagoa Azul – Natal/RN, Lote I – Vila paraíso e Parque dos Coqueiros e Lote II – José Sarney.

Valor: R\$22.190.980,60 (vinte e dois milhões cento e noventa mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos)

Prazos de execução e vigência: o de execução será de 18 (dezoito) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, o de vigência de 19 (dezenove) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.058.1-468 – Complementação do Túnel Arena das Dunas Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 181 – Recursos de Convênios Diversos. - valor: R\$ 13.475.227,98 - Anexo IV - Projeto da Administração Direta e Indireta --- Projeto/Atividade: 15.451.058.1-474 – Mobilidade e Acessibilidade de na Copa; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 5112400 – Transferência de convênios - Outros; Valor: R\$ 8.715.752,61.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, com nova redação da Lei nº 8.883/94.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Vital Duarte Nóbrega - Contratada

Natal, 14 de janeiro de 2017.

*Replicado por incorreção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 036/2015

Processo nº 057580/2016-94-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Construtora Vecon Ltda.

Fica substituída a planilha orçamentária referente ao contrato 036/2015-SEMOV, integrante dos serviços de pavimentação bripap em Ruas do Loteamento Parque das Dunas – Nona

Norte Natal/RN, considerando a necessidade de alteração do projeto, o trecho da Av. Mar do Norte (licitado), compreendido entre a Rua Consul Manoel Alves e Rua Jornalista Rogerval, fica substituído pelo trecho situado entre as Ruas: Cronista Salatiel de Vasconcelo e Cronista Ernani Lopes, fica substituída a planilha referente ao contrato 036/2015-SEMOV, integrante dos serviços de pavimentação bripar em Ruas do Loteamento Parque das Dunas – Nona Norte Natal/RN servindo a planilha adequada constante nos autos, fls. 29/30, para fins de medição dos referidos serviços a partir desta data.

Base Legal: art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Vital Duarte Nóbrega - Contratada

Natal, 27 de janeiro de 2017.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 00000.002810/2017-69-SEMOV

Nome do Credor: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN - CNPJ nº 08.025.934/0001-90

Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN

Objeto: cobrir despesas com ART's de janeiro a dezembro de 2017.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Projeto/Atividade: 15.122.001.2-459; Elemento: 3.3.90.47; Fonte: 111; Anexo: I.

Ordenador da despesa: Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário da SEMOV

Natal, 31 de janeiro de 2017.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, nos moldes do parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 002814/2017-47-SEMOV

Nome do Credor: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

Endereço: Rua Mermoz, 150 - Centro - Natal/RN

Classificação de Despesa: Atividade: 15.122.001.2-459; Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 111; Anexo VIII.

Objeto: Cobrir despesas com faturas de janeiro a dezembro de 2017.

Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil de reais).

Ordenador da despesa: Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário da SEMOV

Natal, 31 de janeiro de 2017.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, nos moldes do parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 002807/2017-45-SEMOV

Nome do Credor: Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte - CAERN - CNPJ nº 08.334.385/0001-35

Endereço: Av. Hermes da Fonseca, 1555 - Tirol - Natal/RN

Objeto: cobrir despesas com faturas de janeiro a dezembro de 2017.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Classificação de despesa: Projeto/Atividade: 15.122.001.2-459; Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 111 - ONV; Anexo VIII.

Ordenador da despesa: Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário da SEMOV

Natal, 31 de janeiro de 2017.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Pela presente fica paralisado, a partir desta data, o Contrato nº 007/2015-SEMOV com a Empresa AGC - Construções e Empreendimentos Ltda., que tem por objeto a execução dos serviços de recuperação de vias públicas asfaltadas da Zona Norte e Oeste da Cidade do Natal/RN, objeto da Licitação tipo Concorrência Pública nº 003/2015-SEMOV e Processo nº 11972/2015-26, de 11 de março de 2015, por conveniência da administração. Adiantamos que os dias paralisados serão restituídos quando do reinício dos serviços acima mencionados, se for da conveniência da Administração. Natal, 01 de dezembro de 2016. Assinaturas: Walter Fernandes de Miranda Neto - Secretário Adjunto de Conservação - Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário da SEMOV.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Pela presente fica paralisado, a partir desta data o Contrato nº 019/2016-SEMOV com a Empresa Construtora Fonseca Eireli - ME, que tem por objeto a execução dos serviços de recuperação de vias públicas não pavimentadas da Cidade do Natal/RN, objeto da Licitação tipo Tomada de Preços nº 012/2016-SEMOV e Processo nº 36580/2016-51, de 05/07/2016, por conveniência da administração. Adiantamos que os dias paralisados serão restituídos quando do reinício dos serviços acima mencionados, se for da conveniência da Administração. Natal, 01 de novembro de 2016. Assinaturas: Walter Fernandes de Miranda Neto - Secretário Adjunto de Conservação - Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário da SEMOV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2017 – STTU

PROCESSO Nº. 0052864/2016-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de sinalização viária horizontal com pintura de tinta a base acrílica, termoplástica por aspersão e extrusão e aplicação de tachas, tachões e segregadores de trânsito no Município de Natal/RN.

NOME DO CREDOR: ARCO ENGENHARIA LTDA. - EPP

ENDEREÇO: rua Francisco Pinto Ferreira, nº 73, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000, CNPJ N.º 01.299.025/0001-09.

VALOR: R\$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais)

ATIVIDADE/ PROJETO: 15.453.058.2-528 – Operação de Trânsito;

Elemento De Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; ANEXO: 07 – Atividades de Ações Finalísticas; FONTE: 121 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser renovado por iguais períodos, até 60 (sessenta) meses, desde que comprovado o interesse e a vantajosidade da Administração.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017

PREVISÃO LEGAL: art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CONTRATANTE – Walter Pedro da Silva - SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, em substituição legal.

CONTRATADA – Vlamir César de Aquino Souto - ARCO ENGENHARIA LTDA. - EPP

Testemunha – Clezia Maria Guedes

Testemunha – Carlos Alberto Milhor

ORDENADOR DA DESPESA: Walter Pedro da Silva

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004/2017 – CGM - NATAL/RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Controladoria;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor RODRIGO TEIXEIRA BAYER, Matrícula 68.399-0, como gestor do Contrato nº 001/2017-CGM, referente ao Processo nº 055121/2017-76, que tem como objeto a contratação da empresa para efetuar serviços de recarga de toner à base de troca, em favor da empresa CICCARELLI E FRANÇA LTDA-ME

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 30 de janeiro de 2017.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

Controlador Geral do Município em Substituição Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 - CGM

Contrato: 001/2017-CGM

PROCESSO Nº: 055121/2016-76

CONTRATANTE: CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: CICCARELLI E FRANÇA LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Aspirante Santos, 100 – Parnamirim (RN).

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviço de recarga de toner.

Vigência: até 31.12.2017, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.124.001.2. -696 – Manutenção e Funcionamento da CGM - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - SUBELEMENTO DA DESPESA: 94 – Recarga de Cartuchos de Tinta, Toner - para Impressoras a Laser, Cartões Magnéticos e Afins.

VALOR TOTAL: R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais)

DATA: 30/01/2017

FONTE: 100000 Anexo I

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 – Inciso II

ASSINATURAS:

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA – Controlador Geral do Município em Substituição Legal

UZIEL BARBOSA DE FRANÇA – CONTRATADA

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 031/2017 – GP/FUNCARTE DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Chamada Pública nº 004/2017 – CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE BANDAS DE FREVO PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de janeiro do corrente ano, através da Portaria nº 008/2017 – GP/FUNCARTE.

Art. 2º - Onde se lê “9.1.6 Os recursos para pagamento das atrações destinadas a este edital são oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE referente ao exercício fiscal do ano de 2015, através das dotações orçamentárias elencadas

no Projeto Atividade nº 13.392.024.2-057 – FESTEJOS POPULARES”, leia-se “9.1.6 Os recursos para pagamento das atrações destinadas a este edital são oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE referente ao exercício fiscal do ano de 2017, através das dotações orçamentárias elencadas no Projeto Atividade nº 13.392.024.2-057 – FESTEJOS POPULARES”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 008/2017 – GP/FUNCARTE.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 32/2017 – FUNCARTE, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEEMIAS LOPES DA SILVA, matrícula nº 065904-5, para atuar como fiscal/gestor do contrato nº 157/2016, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e INSTITUTO ALBERIONE, CNPJ: 53.781.423/0004-03, referente ao processo administrativo nº 053178/2016-31.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

* PORTARIA Nº 030/2017 – GP/FUNCARTE DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Chamada Pública nº 004/2017 – CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE BANDAS DE FREVO PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de janeiro do corrente ano, através da Portaria nº 008/2017 – GP/FUNCARTE.

Art. 2º - Onde se lê

“6.2 (...)

a) Cópia do Documento de Identificação (RG, CNH ou outro documento oficial com foto)”

Leia-se:

“6.2 (...)

a) Ficha de identificação artística devidamente preenchida e assinada, acrescida de cópia do Documento de Identificação (RG, CNH ou outro documento oficial com foto);

(...)

k) Cópia do cartão ou extrato da conta bancária (somente conta corrente) contendo os dados bancários do proponente.”

Art. 3º - Acrescer o seguinte documento ao ITEM 6.3 da referida Chamada:

“v) Cópia do cartão ou extrato da conta bancária (somente conta corrente) contendo os dados bancários do proponente.”

Art. 4º - Fica excluído o ITEM 6.14 da referida Chamada.

Art. 5º - Onde se lê “7.2 Os resultados, parciais e finais serão homologados pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e publicados no Diário Oficial do Município (<http://www.natal.rn.gov.br>)”, leia-se “7.2 Os resultados finais serão homologados pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e publicados no Diário Oficial do Município (<http://www.natal.rn.gov.br>);”

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 008/2017 – GP/FUNCARTE.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

* Republicada por incorreção

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015

Nº do processo:03974/2015-41

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Athenas Viagens e Turismo LTDA - ME

Objeto: Este termo tem como objeto a prorrogação do contrato da empresa Athenas Viagens e Turismo LTDA – ME, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, para atender as demandas e necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, através da Funcarte.

Classificação da Despesa: 1339200542077 – FESTEJOS POPULARES – Elemento de despesa: 3339039 - Fonte: 100000

Valor: R\$ 235.620,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Ohana Costa Fernandes - Athenas Viagens e Turismo LTDA - ME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 058360/2016-88

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, CNPJ 10.940.322/0001-74, para agenciamento dos artistas Carlos Zens e Banda, João Batista, Grupo Araruna e Boi de Reis, para apresentação no evento denominado Festa de Santos Reis, bairro Santos Reis, no período de 03 à 06 de janeiro do corrente ano, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 1339200542077– FESTEJOS POPULARES; Elemento de despesa 3339039 Fonte: 100000; Sub Elemento: 98.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2017.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2017

É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 002233/2017-13

Credor: CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.334.385/0001-35

Objeto: Fornecimento de águas e esgotos.

Classificação da Despesa: 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 30 – Serviços de águas e esgotos. - Fonte: 125300 - Anexo: VIII

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Natal, 02 de fevereiro de 2017.

Jorge de Moraes Maia - Diretor do Departamento de Administração

Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada. Homero Grec Cruz Sá - Presidente

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

*PORTARIA Nº 017/2017 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LEILIANE DUARTE DE ALMEIDA, CRM nº 4890, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Medicina do Trabalho – GMT, CRM nº 4890, subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 31 de janeiro de 2017.

VALÉRIO GURGEL DE SÁ

Diretor Presidente

*Republicado por incorreção.

*PORTARIA Nº 016/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, UIRANDÉ SIDNEY WANDERLEY DE SOUZA, Matrícula nº 23.273-4, para exercer a função gratificada FGN-III, auxiliar do setor de monitoramento, constante da Diretoria Planejamento e Gestão Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 04 de janeiro de 2017.

VALÉRIO GURGEL DE SÁ

Diretor Presidente

*Republicado por incorreção

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares.
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Iury Ranieri Vieira Costa